

Lei Nº 399

" Autoriza a Executar Projeto do Plano Rodoviário do Município "

José Benedito Coura, Prefeito do Município de Delfim Moreira, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar o Projeto do Plano Rodoviário do Município.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira
01 de Setembro de 1977

José Benedito Coura
Prefeito

Evandro Gomes
Secretário